



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG**  
**Gerência de Recursos Humanos**

**ATO DE CONVOCAÇÃO nº 027/2022**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019 efetuada pela Portaria nº 3486 de 22 de junho de 2020;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação para nomeação dos aprovados;

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

**Merendeiro:**

- 42 - FABIANA APARECIDA DE SALES
- 41 - ANDERLEIA FLAVIA RIBEIRO DE SOUZA

**Professor Nível II – Séries Iniciais:**

- 37 - TAISA OLIVEIRA PAULA
- 38 - VANESSA GOULART NOVAES
- 39 - ADRIANA CRISTINA DE MEDEIROS
- 40 - FABIA DONIZETI DOS SANTOS SILVA
- 41 - PATRICIA APARECIDA PIMENTA
- 42 - CLAUDIA APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS
- 43 - ALINE APARECIDA ABUD FERRI
- 44 - ELIS REGINA DIAS BARBOSA
- 45 - LISANDRA DE BRITO SILVA
- 46 - JESSICA CRISTINA DIAS
- 47 - ELIANE CRISTINA GONÇALES

**Professor Nível II – Educação Física:**

- 11 - JAQUELINE NAVES VALADÃO

**Professor Nível II – Educação Musical:**

- 05 - CICERO RODARTE MIÃO



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG**  
**Gerência de Recursos Humanos**

Os candidatos acima convocados terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto a Gerência de Recursos Humanos. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso, 29 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG Gerência de Recursos Humanos

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **CONVOCADO (a)** para nomeação, no cargo o qual foi aprovado(a), conforme Edital 001/2019, devendo apresentar-se a Gerência de Recursos Humanos imediatamente ao recebimento deste, sendo obrigatório a apresentação, junto a Gerência de Recursos, de fotocópia dos documentos abaixo relacionados conforme itens 13.6 e 13.7 do mesmo Edital:

- Certidão de nascimento (solteiro)
- Certidão de casamento (casado)
- Certidão de óbito do cônjuge (viúvo)
- Carteira de identidade
- Carteira de habilitação profissional (CRM, CRP, COREN, OAB)
- Certificado Militar
- Carteira de trabalho
- Cartão do CPF
- Cartão do PIS/PASEP
- Comprovante de escolaridade
- Título de eleitor
- Último comprovante de votação (dos dois turnos quando houver), caso não tiver acesse: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento dos filhos + cartão do CPF
- Carteira de vacinação (filho até 7 anos)
- Comprovante que está estudando (filho até 14 anos)
- 1 foto ¾ recente
- Laudo médico constando: Hemograma Completo e Glicemia Jejum, Radiografia de Coluna (Cervical, Dorsal e Lombar) PA e PERFIL "Nas radiografias deverão constar a data do exame e todas as iniciais do nome do paciente
- Atestado de Boa Conduta (Polícia Civil) ([www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br))
- Declaração de Bens (manuscrita ou digitada, se possuir bens: especificar o valor, caso não haja declarar que não possui)
- Declaração de que não ocupa dois cargos públicos remunerados e que não recebe nenhum benefício previdenciário por invalidez ou proventos de aposentadoria decorrentes do Art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados nos casos de cargos acumuláveis previstos no art. 37 XVI da Constituição Federal;(manuscrita ou digitada)
- Dados Bancários : Banco Bradesco
- Apresentar Contagem de Tempo para Cálculo Atuarial.

Comunicamos que caso não seja de seu interesse a posse no referido cargo Vossa Senhoria deverá apresentar desistência do mesmo por escrito.

**Comunicamos também que o prazo para a posse é de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento e o não comparecimento dentro desse período torna esse sem efeito conforme disposto na Lei Municipal Complementar nº 41/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), art.16, parágrafo 1º e 6º, e será considerado, para todo e qualquer fim, como desistência espontânea à posse do referido cargo.**

São Sebastião do Paraíso - Praça dos Imigrantes nº 100 Lagoinha CEP 37.950-000  
Telefone (35)3539-7017  
e-mail - [rh@ssparaiso.mg.gov.br](mailto:rh@ssparaiso.mg.gov.br)